



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



## M E N S A G E M

Entre Rios de Minas, 01 de outubro de 2014.

Exposição de motivos referente ao projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com alimentação das médicas do programa Mais Médicos do governo federal que atuam no município de Entre Rios de Minas.”**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Remeto à apreciação desta casa legisladora o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas com alimentação das médicas do projeto Mais Médicos do governo federal que atuam no município de Entre Rios de Minas.

O Ministério da Saúde estabeleceu os parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelos Municípios através da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

Vale ressaltar os artigos 9º e 10º da portaria retromencionada:

*“Art. 9º O ente federativo deverá assegurar o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante:*

*I - recurso pecuniário; ou*

*II - in natura.*